



Processo nº 16/12
Folha nº 05
Pública

Prefeitura Municipal de Macuco SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de livro didático para a Rede Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA:

Procedimento licitatório dar-se em decorrência da Avaliação Externa realizada pela MEC no ano de 2017, esta secretaria justifica a decisão de adquirir Livros Didáticos da Coleção Aprova Brasil da Moderna Editora LTDA., voltados para o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, em decorrência de projeto específico a ser implantado na Rede Municipal de Ensino para melhorar os índices de aproveitamento dos nossos alunos nas avaliações externas. O alinhamento que o autor emprega nesta coleção, tem total compatibilidade com o conteúdo exposto em tais avaliações.

Os resultados da Prova Brasil, do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e as taxas de aprovação de cada escola formam parte do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Esse conjunto de indicadores educacionais permite aos gestores detectar as fragilidades do sistema e planejar ações para melhorar a qualidade da educação dos alunos.

Neste sentido faz-se necessário que a Secretaria de Educação realize ações no intuito de perseguir os indicadores definidos pelo Governo Federal, haja vista que o município não vem alcançando as METAS.

4ª série / 5º
ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Macuco	4.3	3.8	3.8	4.2	3.6	5.4	4.4	4.7	5.1	5.4	5.6	5.9	6.2	6.4

Os temas apresentados tendem a seguir a progressão da aprendizagem planejada pela Coordenação Pedagógica Municipal, evitando assim, o risco de sobreposição ou exclusão de algum tema.

A decisão baseou-se em reunião realizada com os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.

Concluiu-se que o livro em questão proporciona motivação autônoma para o educando.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato, que será realizada pelo servidor: André Pereira Coelho, matrícula nº 8579-0, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:

A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, tendo a licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entregar o material solicitado;

Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação no horário comercial

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DO PAGAMENTO

A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.


O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, que deverá ser emitida e entregue na Secretaria de Educação, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos. A(s) contratada(s) deverá(ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente, e quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

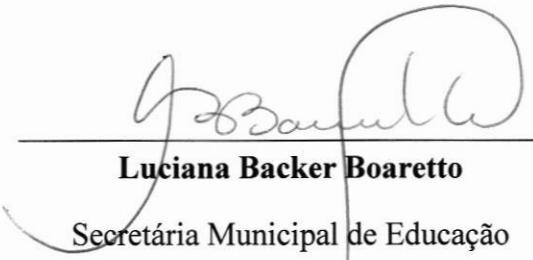
No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9. PLANILHA DESCRITIVA:

Planilha em anexo.



André Pereira Coelho
Aux. Administrativo



Luciana Backer Boaretto
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Macuco - RJ